



RDL

REDE BRASILEIRA
DIREITO E LITERATURA

SOMBRAS DO PASSADO NA FICÇÃO DE SEBALD: LITERATURA E JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

DANIEL MACHADO GOMES¹
MARIANA M. R. S. MARTINS²

RESUMO: As sombras do passado aparecem representadas na forma de pós-memória na obra literária de Sebald, alemão nascido em 1944. Por meio de suas prosas longas de ficção, o autor expõe a maneira como a “segunda geração” recebeu a memória dos eventos traumáticos vivenciados na Segunda Guerra Mundial. Tomando a obra de Sebald como exemplo, o presente trabalho tem como objetivo indicar a possibilidade de interação entre a literatura e a justiça de transição, entendida esta como meio para a transformação de determinada sociedade que passou de um regime de exceção para o Estado Democrático de Direito. A metodologia empregada foi qualitativa e o estudo se centrou na análise dos livros de Sebald publicados entre 1988 e 2001, tendo como marco teórico as ideias de Marianne Hirsch sobre a pós-memória. Como resultado foi percebido que a ficção de Sebald resgata um passado reprimido que precisa vir à tona para a reconstrução da realidade, a fim de que tanto os filhos dos sobreviventes perseguidos quanto dos violadores dos direitos humanos possam dar conta do passado traumático vivido. Conclui-se que a literatura que enfoca a pós-memória apresenta-se como chave hermenêutica na busca por uma apreensão de sentidos no processo da justiça de transição.

PALAVRAS-CHAVE: pós-memória; direitos humanos; ficção; justiça transicional.

¹ Doutor em Filosofia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Mestre em Ciências Jurídico-Civilísticas pela Universidade de Coimbra (Portugal). Coordenador e Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Católica de Petrópolis (UCP). Rio de Janeiro, Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9563-1961>. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5147053344281753>. E-mail: daniel.machado@ucp.br.

² Mestre em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Graduada e Licenciada em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Rio de Janeiro, Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9824-9864>. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3545615732984079>. E-mail: marianamrsmartins@hotmail.com.

1 INTRODUÇÃO

A relação entre um evento traumático, o choque imediato por ele provocado e a subsequente reação vivenciada pelos sobreviventes já foi diversas vezes estudada tanto no campo historiográfico quanto literário e psicanalítico. No presente estudo buscaremos analisar a perspectiva por meio da qual Winfried Georg Sebald, alemão não-judeu nascido em 1944, enxerga esta condição de sobrevivência ao trauma da Segunda Guerra Mundial. Mais especificamente, nosso objeto de análise serão as obras ficcionais produzidas por Sebald a partir de 1988, quando publica o poema (praticamente autobiográfico) *Nach der Natur*, até a publicação de *Austerlitz* em 2001, ano de sua prematura morte. O estudo tem como objetivo indicar a possibilidade de interação entre a literatura e a justiça de transição, entendida esta como meio para a transformação de determinada sociedade que passou de um regime de exceção com violações aos direitos humanos para o Estado Democrático de Direito. A metodologia empregada foi qualitativa e o estudo se centrou na análise dos livros de Sebald publicados entre 1988 e 2001 - quatro prosas longas de ficção e um poema em prosa -, tendo como marco teórico as ideias de Marianne Hirsch sobre a pós-memória.

O texto está dividido em três partes, a primeira seção tratará da relação entre memória e direitos humanos, a partir da distinção entre memória coletiva e memória individual. É neste contexto, que o texto analisa o conceito de “pós-memória” que foi criado pela professora de Literatura Comparada, Marianne Hirsch, da Universidade de Columbia, para indicar a transmissão do sentimento de uma época traumática, passado da geração sobrevivente para gerações posteriores. A segunda parte do artigo se ocupa da representação ficcional da pós-memória nos livros de Sebald que retratam o acesso único da segunda geração aos acontecimentos, por meio da transmissão pela convivência diária com os sobreviventes. O estudo investiga a dimensão ética das narrativas ficcionais sebalidianas que abordam a questão da Shoah durante a Segunda Guerra e suas consequências posteriores.

Por fim, a terceira parte do trabalho discute a contribuição de Sebald para a justiça de transição, já que sua narrativa literária se refere a uma sociedade que precisa lidar com os traumas de um passado de desrespeito

aos direitos humanos, com vistas a consolidar a democracia. Tomando como premissa que a ficção provoca empatia, o texto buscará conexões entre a prosa literária e o se enxergar no papel do outro, que pode ser o motor de uma forte carga reflexiva, elemento fundamental à justiça transacional.

2 MEMÓRIA TRAUMÁTICA DAS VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS

Segundo Le Goff (1990, p. 425), “a memória tem a propriedade de captar e conservar certas informações [...] graças às quais o homem pode atualizar impressões ou informações passadas, ou que ele representa como passadas”. Determinados aspectos do estudo da memória evocam traços e problemas da memória histórica e social, num processo de intervenção da ordenação de vestígios e da releitura desses vestígios. A memória não é apenas uma recordação proporcionada, ela é também a conexão dos acontecimentos pretéritos com o presente, gerando identidade. Dessa forma, a memória pode ser analisada por dois prismas: individual ou coletiva. A memória individual é aquela que criamos e cultivamos individualmente, sendo um resultado da coleta de informações e experiências que vivemos. Já a memória coletiva é a experiência compartilhada entre gerações sobre fatos, pessoas, sentidos e sentimentos daquele grupo.

A partir da classificação dualista de memória, criam-se, igualmente, duas dimensões para o direito à memória: direito à memória coletiva e direito à memória particular – ambos com repercussões na esfera pública e na relação com o Estado. O direito à memória coletiva colabora para o desenvolvimento democrático possibilitando o acesso a informações essenciais de todas as ordens. O direito à memória particular, além de resguardar as lembranças de cada indivíduo (como a construção de uma identidade singular, por exemplo), também se incumbe da reparação dos males sofridos. No caso das memórias coletivas, elas são construções dos grupos sociais, resultando do somatório de memórias individuais que determinam o que é memorável e os lugares onde essa memória será preservada.

O que define algo como memorial é o processo de transmissão da memória de experiências que podem ter sido vividas diretamente ou não

pelo sujeito, pois o que importa é o valor dos fatos para o mesmo. Deste modo, surge o conceito de “pós-memória” que foi criado pela professora de Literatura Comparada, Marianne Hirsch, da Universidade de Columbia. A pós-memória designa a transmissão do sentimento de uma época traumática, passado da geração sobrevivente para gerações posteriores. Neste caso, considera-se a geração imediatamente posterior à dos sobreviventes como a “segunda geração” (Hirsch, 2008, p. 105), aqueles que herdaram memórias da geração anterior, mas que não vivenciaram diretamente os eventos, tendo um acesso próximo e, necessariamente, mediado a eles. Partindo da análise de relatos de violações de direitos humanos dos sobreviventes judeus e suas famílias no pós-Segunda Guerra Mundial, Hirsch aponta como testemunhos, narrativas, fotografias e diversas outras fontes permitiriam a transmissão de experiências e de memórias à “segunda geração”, aqueles que ainda sofrem de forma imediata as consequências dos eventos traumáticos apesar de nunca os terem vivenciado pessoalmente.

A crítica literária argentina Beatriz Sarlo (2012) contesta, em parte, o conceito de pós-memória na medida em que teria como fundamento a divisão intrínseca entre o lembrar dos fatos ocorridos (no caso da geração imediata, que viveu os eventos) e o “lembrar” (Hirsch, 2008, p. 106) desses fatos por meios mediados (relatos, imagens e outras fontes provenientes dos sobreviventes em si). Esse “lembrar” estabeleceria uma vicariedade em relação aos eventos e àqueles que efetivamente os vivenciaram, o que, segundo Sarlo, seria generalizável para qualquer abordagem do passado. Nesse sentido, qualquer acesso ao passado seria necessariamente pautado por uma substituição do fato histórico pela narração e pelo testemunho, alicerçado, portanto, em vestígios históricos inerentemente subjetivos; de forma análoga, qualquer testemunho seria marcado pelo caráter fragmentado e subjetivo da memória. Desse modo, qualquer experiência do passado subentenderia uma vicariedade e fragmentação inescapáveis, o que tornaria o conceito de “pós-memória” meramente redundante, podendo na verdade abranger qualquer abordagem do passado – exceto, talvez, no que diria respeito à “primeira geração após os eventos” (Sarlo, 2012, p. 157).

Entretanto, definir o conceito de pós-memória apenas pautando-se pela relação vicária entre as gerações posteriores e os eventos traumáticos em si pode ser considerado uma perspectiva de certa forma limitante. A proposta de Hirsch, concebida com base em uma abordagem interdisciplinar de transmissão da memória, trata não apenas da relação vicária das gerações posteriores com os acontecimentos históricos em si por meio de memórias herdadas, mas da busca por uma compreensão mais detida dos efeitos diversos que esse trauma gera para a posteridade. Esta proposta se torna especialmente relevante quando as memórias envolvem traumas decorrentes de regimes políticos que atuaram de modo generalizado desrespeitando a dignidade humana. Nestes casos, o Estado tem o dever de adotar políticas públicas reparatórias que minimizem os efeitos traumáticos sobre a segunda geração, efetivando investigações, punindo autores das infrações e indenizando as vítimas.

É inegável que aqueles nascidos imediatamente após um evento traumático irão vivenciar intensamente as consequências daquele momento histórico. No entanto, quando tratamos de eventos tão traumáticos quanto a Segunda Guerra Mundial (recorte histórico de Marianne Hirsch), dificilmente poderíamos alegar que o trauma tenha sido encerrado na primeira geração após os fatos. A relação da pós-memória com o passado se dá, portanto, nessa dupla subjetividade ao abordar acontecimentos históricos traumáticos: não apenas da fonte histórica em si, com sua carga intrínseca de subjetividade ao buscar reificar determinada experiência pessoal, mas também a subjetividade do próprio agente histórico que contempla o passado traumático. Desse modo, a pós-memória em si é constituída como uma “estrutura de transmissão inter- e trans-geracional de conhecimento e experiência traumática” (Hirsch, 2008, p. 106, tradução nossa) produzido de forma indireta, inerentemente fruto de um amálgama de experiências individuais pautadas por um evento traumático originário que precisa ser reparado e evitado no futuro.

Se considerarmos então a “primeira geração” como a dos sobreviventes, aqueles cujas vivências do evento traumático determinarão o acesso das futuras gerações a esse momento, a “segunda geração”, conforme denominado por Hirsch, portanto, sofre intensamente as

consequências do evento traumático sem ter tido a vivência direta deste. No entanto, é ainda marcada pela culpa de não ter vivido aquele momento – de ver próximo a si as consequências terríveis de um conflito (sem ter inicialmente total compreensão da extensão do dano) e de sentir na pele o impacto daqueles fatos, seja por meio de sua interação com as gerações anteriores seja pelo acesso aos meios de transmissão de informações. Entretanto, estão inevitavelmente atados à impossibilidade de interferência, presos à lacuna temporal intransponível que os separa daquele momento histórico. É o caso, por exemplo, do autor alemão Winfried Georg Sebald (1944-2001).

3 PÓS-MEMÓRIA NA OBRA DE SEBALD

Nascido nos estertores da Segunda Guerra Mundial, Sebald não vivenciou o conflito em si, mas sofreu diretamente os efeitos provocados naqueles à sua volta – tanto na sua família quanto na sociedade alemã em geral. Por não ter estado presente quando aconteceram os eventos – ou seja, por ser da “segunda geração”, na denominação de Hirsch – Sebald não teve um acesso imediato aos eventos em si. Conta, para isso, com testemunhos que o ajudam a ressignificar suas próprias experiências e seu acesso aos eventos, que foram inegavelmente mediados por aqueles à sua volta. Autor de quatro prosas longas de ficção e um poema em prosa, publicados entre 1988 e 2001, Sebald propõe trazer à luz por meio do jogo entre o real e o ficcional as histórias daqueles que vivenciaram eventos traumáticos que permanentemente marcaram suas vidas – assim como o próprio Sebald se viu marcado pela atuação de seu país de origem (e de seu próprio pai, soldado do exército alemão nazista) na Segunda Guerra Mundial.

Um dos principais elementos na construção das obras longas de ficção de Sebald é a presença constante, em todas as suas obras, da figura do Narrador – um narrador nunca nomeado, mas que detém traços inegáveis de aproximação à biografia do autor, em uma co-extensividade entre a figura do Narrador e do próprio Sebald. Gera-se, com isso, um ruído entre real e ficcional que provoca um incômodo inerente à leitura das obras de Sebald; incômodo este que traz consigo a impossibilidade de

representação direta da realidade, principalmente no que diz respeito a temas traumáticos.

A Shoah e as emigrações forçadas provocadas pela Segunda Guerra Mundial são temáticas recorrentes em suas obras, mas Sebald aborda-as tangencialmente, fazendo com que o estado latente de choque ocasionado pelos horrores vividos transpareça pela escrita por meio de diversos recursos estilístico-formais de sua escrita. Um aspecto essencial para o início da análise desta é perceber o ponto de vista a partir do qual o autor escreve: sempre posterior, após a ocorrência dos acontecimentos, em uma busca que o Narrador empreende visando um desvelamento do passado e um encontrar de si mesmo, quase como um jogo de quebra-cabeças paulatinamente remontado para a compreensão de si e do mundo em que se insere. O não-ter-vivido aquele momento de tamanho sofrimento para o país e para suas famílias acaba por se constituir como uma lacuna de experiência para membros da segunda geração, como Sebald, apesar das “memórias” transmitidas:

seu conhecimento é deslocado – no centro há uma “lacuna”. Isso porque o tamanho e o horror da destruição determinam que os fatos sejam [de alcance] primário, restringindo aqueles processos imaginários necessários para que [a segunda geração] saiba o que aconteceu (Laub e Auerhahn, 1994, p. 72, tradução nossa)

Portanto, apesar da segunda geração ter um acesso único aos acontecimentos, por meio da transmissão pela convivência diária com os sobreviventes, ao mesmo tempo esse conhecimento, essas “memórias” transmitidas não seriam genuínas, ou seja, próprias dos indivíduos da segunda geração, mas vivências herdadas, “lembradas” (Hirsch, 2008, p. 106). Com isso, esse conhecimento seria “deslocado”, como afirmam Dori Laub e Nanette Auerhahn, que por anos se debruçaram acerca do tema do trauma (principalmente a respeito do pós-Segunda Guerra).

Esse deslocamento seria o ponto chave no desenvolvimento do sentimento de culpa em relação à ausência, ao não ter estado presente, ao não ter vivido tudo aquilo. Sebald, como apontou a crítica literária Ruth Franklin, manifestaria essa lacuna de experiência “tão dolorosamente quanto a maioria das pessoas sente a experiência do trauma em si” (Franklin, 2011, p. 132). Sobressai em suas obras a melancolia, um

sentimento de vazio incômodo e inquietante (*Unheimlich*) de uma busca por sentido em meio a essas lacunas entre as experiências do dia-a-dia e as memórias herdadas:

Cresci com o sentimento de haver um vazio em algum lugar que precisa ser preenchido com relatos de testemunhas nas quais se possa confiar [...] Eu nunca teria encontrado essas testemunhas se não tivesse saído do meu país de origem aos vinte anos, porque as pessoas que podem lhe contar a verdade, ou algo que ao menos se aproxime da verdade, não existem mais naquele país (Sebald, 2011a, p. 85, tradução nossa).

O inquietante (*Unheimlich*), o estranhamento que define o relacionamento entre Sebald e sua família, é análogo ao estranhamento que o autor sentia em relação ao passado alemão em si, e que podemos definir como um sentimento intrínseco de culpa – ainda que ele próprio, como indivíduo, não tivesse como estar presente no momento dos acontecimentos. Resta, então, buscar nos vestígios como narrativas, fotografias e testemunhos um resgate desse passado incômodo e latente para presentificá-lo, ressignificando-o, em uma tentativa de busca de sentido frente a esse vazio, essa lacuna de experiência da pós-memória.

Em sua vida pessoal, os álbuns de família assumiram um papel muito importante para Sebald nesse resgate do passado. Em uma entrevista concedida a Carole Angier em 1996, Sebald conta como nos álbuns da família apareciam fotografias de seu pai, membro do exército alemão, na campanha polonesa pouco antes de eclodir o conflito (Sebald, 2011a, p.66). Retratando inicialmente um ambiente descontraído entre os soldados, a partir de determinado momento passam a retratar vilarejos poloneses arrasados. Essas fotos, que pareciam normais para ele enquanto criança, assumiram um significado terrível e inapreensível quando adulto, devido ao necessário mas doloroso processo de tomada de consciência e ressignificação de suas experiências.

Esse processo de ressignificação das memórias adquiridas é um ponto de partida fundamental para os filhos dos sobreviventes de eventos traumáticos no sentido de dar conta do passado traumático vivido. No entanto, os filhos dos sobreviventes perseguidos e os filhos dos sobreviventes perpetradores têm trajetórias necessariamente distintas. Sebald, filho de um soldado da *Wehrmacht*, inadvertidamente percebeu-se ligado ao lado de lá da história, tendo ainda que lidar com as

consequências disso. Até mesmo as poucas memórias que ainda possuiria daquela época, de sua infância, tinham que passar por um doloroso processo de resignificação, uma tomada de consciência do que aquelas ações passadas realmente significaram.

Membros da segunda geração estariam sujeitos, portanto, à transmissão da experiência dos sobreviventes por meio de histórias de experiências próprias, imagens, e, muitas vezes, a presença significativa da ausência, do silenciamento a respeito. Tanto em suas obras ficcionais quanto em diversas entrevistas Sebald aponta como o silêncio imposto sobre os acontecimentos durante a Guerra tornava pronunciada a existência de algo latente, incômodo e inegável, mas desconhecido, sobre o qual os sobreviventes jamais se pronunciavam.

O não falar sobre aquele momento criou uma atmosfera caracterizada por Sebald como uma “conspiração do silêncio” (Sebald, 2011a, p. 47), sendo fortemente sentida por ele no dia-a-dia durante sua infância e sua juventude. Foi em grande parte a angústia decorrente desse silenciamento que o levou a emigrar para a Inglaterra logo após o término de sua graduação em 1965, apenas retornando ocasionalmente para visitar familiares. Isso gerou um permanente sentimento de não-pertencimento onde quer que estivesse.

Esse sentimento de não-pertencimento aparece em diversos momentos de suas obras, incorporado tanto às narrativas em si e quanto às caracterizações de diversos personagens. Por exemplo, em *Austerlitz* (2001), considerada sua obra-prima, Sebald aborda a questão dos *Kindertransport* e a evacuação de crianças judias da Tchecoslováquia antes da deportação em massa aos campos de concentração nazistas. A todo momento é latente um sentimento inquietante de não-pertencimento tanto do Narrador quanto do personagem principal, Austerlitz, que descobre ter sido uma das crianças evacuadas durante a Guerra e com isso parte em busca de sua identidade e vestígios da história de sua família. Ambos, tanto Austerlitz quanto o Narrador, encontram-se constantemente imersos em vivências construídas a partir de memórias herdadas daquele momento traumático original.

Assim como em suas obras anteriores, Sebald opta pela abordagem tangencial, indireta, de questões delicadas como as perseguições nazistas.

Segundo o autor, dada nossa constante convivência contemporânea com o choque, não seríamos capazes de compreendermos efetivamente determinadas informações se abordadas diretamente (Sebald, 2011a, p. 80) – desse modo, privilegia uma narrativa indireta dessas questões, dando espaço a relatos, memórias e experiências individuais. O autor alemão é muito cuidadoso, porém, ao optar por essa perspectiva narrativa; como ele mesmo ressalta em entrevistas, há uma dimensão ética inescapável que deve ser respeitada, ainda mais dada a delicadeza dos temas de que trata (Schwartz, 2011, p. 19).

Essa dimensão ética das narrativas ficcionais sebaldianas é uma questão central para o autor, que relatou em entrevistas o cuidado que considera fundamental no lidar com situações traumáticas (para uma coletividade e para indivíduos), principalmente por abordar muitas vezes a questão da *Shoah* durante a Segunda Guerra e suas consequências posteriores – sendo ele mesmo um alemão não-judeu. Nesse sentido, o recurso estilístico da autoficção, misturando indissociavelmente o real e o ficcional, assume um papel ético na tentativa de criar um efeito de real (Barthes, 1972). Evita-se, assim, criar a ilusão de uma representação direta da realidade na narrativa literária, ao mesmo tempo rechaçando uma oposição direta entre real e ficcional.

No âmago desse conflito interno estão as origens do próprio Sebald – no caso de *Austerlitz*, do próprio Narrador, figura que, conforme apontado, apresenta características tanto ficcionais quanto do próprio autor. Essa perspectiva fica clara no início da narrativa, quando o Narrador visita a fortaleza belga de Breendonk, que servira de campo de trabalho forçado nazista durante a Segunda Guerra, sendo posteriormente transformada em museu. No interior da fortaleza o Narrador depara-se tanto com o local de trabalho e enclausuramento dos prisioneiros quanto com uma cantina dos soldados da SS – e, para sua angústia, consegue identificar-se com estes, mas não com aqueles, e justifica:

Ao contrário, porém, dessa labuta constante que se repetia dia após dia, ano após ano em Breendonk [...], o que eu pude, sim, imaginar perfeitamente quando entrei afina na fortaleza e olhei logo à direita, pela vidraça de uma porta, a chamada cantina dos oficiais da SS [...], foram os pais de família e os filhos devotados de Vilsbiburg e Fuhlsbüttel, da Floresta Negra e da região de Münster, como eles se reuniam ali após o serviço

para jogar baralho ou escrever cartas a suas amadas em casa, afinal de contas eu vivera entre eles até meus vinte anos (Sebald, 2008, p. 27).

Percebemos aqui, claramente, o conflito gerado pela incapacidade de se identificar com as vítimas, apesar dos esforços do Narrador. Devido às suas experiências anteriores, só consegue identificar-se com os perpetradores, realização que provoca nele um grande mal-estar; este, pautado pelo próprio mal-estar existencial vivido diariamente tanto pelo Narrador quanto pelo próprio Sebald. Ou seja, um mal-estar não só por ser um “receptáculo de um legado histórico” (Hoffman, 2004, p. x) cujo indesejável fardo (no caso dos filhos dos perpetradores, um fardo ainda com uma carga moral distorcida) fora inescapavelmente herdado, mas também por se sentir encarregado de prestar contas a esse passado não-vivido, como define James Wood, na introdução a *Austerlitz*: “[...] a culpa pela ideia de que os mortos estão à nossa mercê, que podemos escolher lembrar ou esquecer deles” (Wood, 2011, p. x).

Portanto, em suas obras ficcionais, Sebald parece empreender uma busca contra o esquecimento, trazendo à luz histórias e memórias daqueles que vivenciaram eventos traumáticos que permanentemente marcaram suas vidas – assim como o próprio Sebald se viu marcado pela atuação de seu país de origem (e de seu próprio pai) na Segunda Guerra Mundial. Com isso, ao ficcionalizar vivências suas ou de conhecidos, busca uma entrada para tentar dar conta de suas próprias experiências – ter crescido em meio a esse momento de consolidação de uma pós-memória, em meio a uma Alemanha derrotada e partida, cercado por um silêncio impenetrável acerca do passado recente alemão – além da própria experiência traumática dos sobreviventes em si.

São experiências, porém, inegavelmente transmitidas às gerações posteriores por meios indiretos, mediadas pela imaginação e projeção daqueles que não chegaram a viver tais acontecimentos. Portanto, ao tratar das experiências dos indivíduos nascidos após um evento traumático que, todavia, domina suas vidas (Long, 2007, p. 162), Sebald procura fazer o resgate de um passado reprimido que precisa vir à tona para ressignificar a realidade. A pós-memória apresenta-se, com isso, como chave hermética na busca por uma apreensão de sentido no processo de lidar-com (*working through*) do trauma (LaCapra, 2009), amparada pela

análise literária da ficção como abertura no horizonte de abordagens metodológicas neste campo.

4 JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Por atuar na ressignificação do trauma, a representação ficcional da pós-memória feita por Sebald é exemplar das possibilidades de interação entre literatura e efetivação da justiça de transição. Desse modo, conforme indicam Fayga Bedê e Raphaella de Sousa (2018, p. 526), toda escritura é já uma forma de redenção, de livramento, na medida em que o desejo que anima quem escreve é sempre a possibilidade do encontro. A escrita de Sebald espelha este movimento de ir na direção do outro que caracteriza, em última análise, todo o processo de transição dos regimes autoritários para modelos democráticos. Fenômeno sócio-político academicamente estudado a partir das décadas de 80 e 90, a justiça transacional foi implementada na reconstrução das identidades democráticas de países da Europa, América, da África. Assim, de acordo com o Conselho de Segurança da ONU:

a justiça de transição é o conjunto de abordagens, mecanismos (judiciais e não judiciais) e estratégias adotadas por cada país para enfrentar o passado de violência em massa, para atribuir responsabilidades, para exigir efetividade do direito à memória e à verdade e para fortalecer as instituições com valores democráticos (não repetição das atrocidades) (2005, p. 4).

A justiça de transição é um processo que tem peculiaridades que levam em consideração a época, o lugar e a cultura envolvidos, por isso ela não admite uma definição absoluta nem restritiva. Neste sentido, a justiça transicional deve ser compreendida como inerente à transformação de uma determinada sociedade que passa de um regime de exceção para o Estado Democrático de Direito. Em um tal contexto, a literatura tem muito a colaborar, uma vez que lhe é intrínseco a possibilidade de “tudo dizer” que implica em um compromisso com a democracia, como lembra Fernando Ribeiro (2019, p. 471). Por se recusar a aceitar uma verdade única, a arte será sempre adversária dos regimes autoritários – assevera Riberio (2019, p. 471), explicitando o caráter polifônico que define a literatura, instituição que dá voz a muitas subjetividades.

Na passagem para a democracia, a justiça de transição envolve algumas obrigações básicas por parte do Estado, que foram listadas por Inês Virgínia Prado Soares (2014, p.147) e entre as quais se encontram: a adoção de medidas razoáveis para prevenir violações de direitos humanos; o oferecimento de mecanismos e instrumentos que permitam a elucidação de situações de violência; a criação de um aparato legal que possibilite a responsabilização; a garantia de reparação das vítimas, por meios de ações que visem a reparação material e simbólica. Diante de tais argumentos, percebe-se que a justiça de transição busca a reparação através da investigação e divulgação de acontecimentos e de transgressões aos direitos humanos. O tema se relaciona intimamente com o direito à verdade, que é uma forma de evitar o que Sebald nomeou de “conspiração do silêncio” (Sebald, 2011a, p. 47), fonte de um permanente sentimento de não-pertencimento.

Concebido como resposta as graves violações, o direito à verdade faz com que qualquer cidadão tenha acesso a informações de interesse público sobre fatos históricos. Pelo viés coletivo, este direito possibilita engajamento com o desenvolvimento dos sistemas democráticos, enquanto pelo viés particular permite uma forma de reparação às vítimas e seus familiares.

Logo, vê-se que o direito à verdade não se limita ao simples acesso à informação, pressupõe uma responsabilidade ética da coletividade na (re)construção da opinião dos fatos históricos do seu grupo. Neste sentido, ao se valer da autoficção como recurso, Sebald combina o real e o ficcional, colaborando com esta responsabilidade ética, por buscar um efeito de realidade. Além disso, a empatia provocada pela literatura é um caminho para se enxergar no papel do outro, pois o ato de lembrar através da ficção vem associado a uma forte carga reflexiva. A obra literária auxilia a consciência moral no exame sobre a verdade dos fatos e eventos que de nenhuma forma poderiam ser objeto de restrição.

Os modos de asserção do direito à memória não são os de evidência da verdade racional, mas sim o desvendamento dos fatos pelo testemunho e pelas informações colhidas por inúmeros outros mecanismos, como aponta Lafer (2009, p. 182). O Conjunto Atualizado de Princípios para a Proteção e Promoção dos Direitos Humanos por meio

de “Ações de Combate à Impunidade” da ONU definiu o direito à memória (de saber) da seguinte forma:

Todos os povos têm o direito inalienável de saber a verdade sobre os acontecimentos passados relativos à perpetração de crimes hediondos e sobre as circunstâncias e razões que levaram, através de violações maciças ou sistemáticas, à perpetração desses crimes. O exercício pleno e efetivo do direito à verdade fornece uma proteção vital contra a recorrência de violações (2005, tradução nossa).

Esse delineamento feito pela ONU revela a valorização da justiça e da dignidade social, objetivando a estruturação de um Estado democrático. Além de dar voz aos que sofreram durante um regime de exceção, a justiça de transição busca também a responsabilidade histórica pelas violações aos direitos humanos que deve ser encarada de frente por toda a sociedade. Na obra de Sebald, essa responsabilidade produz um certo mal-estar, por um lado, porque é um receptáculo de um legado histórico indesejável para os filhos dos perpetradores, e por outro lado, porque expõe o sentimento de prestar contas a esse passado não-vivido. Lidar com a verdade histórica envolve a memória coletiva, que é a experiência compartilhada entre gerações sobre fatos, pessoas, sentidos e sentimentos daquele grupo. Não é só uma recordação proporcionada, mas também a conexão dos acontecimentos pretéritos com o presente, formando a identidade. É neste sentido que a ficção literária de Sebald pode auxiliar novas perspectivas para a construção da realidade.

O direito à memória, que hoje admite um amplo espectro, decorre sobretudo “das leis humanitárias internacionais protetivas dos direitos dos pais de conhecerem o destino de seus filhos desaparecidos em conflitos armados” (Sampaio apud Lemos, 2014, p. 209). No âmbito da ONU, o direito à memória aparece associado ao direito à verdade, podendo ser entendido como um dever de recordar exercido em face do Estado:

O conhecimento do povo sobre a história de sua opressão faz parte de sua herança e, como tal, deve ser assegurado por medidas apropriadas para cumprir o dever do Estado de preservar arquivos e outras evidências relativas a violações dos direitos humanos e do direito humanitário e para facilitar o conhecimento dessas violações. Tais medidas serão destinadas a preservar a memória coletiva da extinção e, em particular, a se prevenir contra o desenvolvimento de

argumentos revisionistas e negacionistas (2005, tradução nossa).

Esses argumentos negacionistas ameaçam a construção da democracia, pois como o passado é uma condição para o presente, se a história for distorcida, instaura-se um “vale tudo” no presente. A literatura de Sebald evita esse risco, porque procura resignificar a realidade através do resgate de um passado reprimido que precisa vir à tona. O autor se vale da pós-memória na busca por uma apreensão de sentido no processo de lidar-com as situações traumáticas do passado. Com isso, Sebald demonstra que a ficção pode ser um instrumento de importância ímpar à memória e à justiça de transição, por manter acesa as lembranças que favorecem a transformação democrática.

5 CONCLUSÃO

O presente texto tratou das possibilidades de interação entre literatura e justiça de transição, entendida esta última como meio para a transformação de determinada sociedade que passou de um regime de exceção para o Estado Democrático de Direito. Foram identificados potenciais para uma alteração política que residem na escrita literária, uma vez que a literatura encaminha ao encontro com o outro, numa atitude de abertura que é fundamental à justiça transicional. De modo mais específico, o trabalho centrou-se na narrativa sobre a pós-memória presente na obra de Sebald que se ocupa de demonstrar a estrutura própria de transmissão indireta e construída das experiências traumáticas.

Inicialmente, o artigo apontou a relação entre memória e direitos humanos, contexto no qual foi introduzido o conceito de pós-memória. Foi indicado que os eventos traumáticos inevitavelmente geram uma inflexão temporal em que passado e presente se encontram justapostos, pois as experiências dos sobreviventes permanecem no dia-a-dia desses indivíduos. No entanto, a abrangência do trauma em si não se esgota nos próprios sobreviventes, porque os efeitos de experiências profundamente traumáticas são inevitavelmente transmitidos para as gerações posteriores. Estas novas gerações, por sua vez, constroem suas próprias relações com aqueles eventos e com o ambiente em que se encontram

imersos e, por isso mesmo, na pós-memória residem potenciais democráticos para a reorganização da vida política.

A segunda parte do texto discorreu sobre a representação ficcional da pós-memória na obra de Sebald, sobre a qual é possível afirmar que configura um importante expoente histórico-literário, na medida em que suas obras ficcionais se encontram em um limiar entre a contingência ficcional e a fidelidade testemunhal historiográfica. Sem abrir mão da liberdade interpretativa que a ficcionalidade proporciona à narração, a escrita de Sebald é intrinsecamente associada também ao real, de modo que o passado aparece constantemente no presente em uma temporalidade própria da escrita sebaldiana. As prosas longas de ficção de Sebald não devem ser lidas apenas como interpretação historiográfica dos acontecimentos, apesar de os recursos da escrita do autor visarem um desvelamento do passado histórico de determinados eventos traumáticos. Pode-se afirmar, portanto, que a prosa de Sebald agrega uma dimensão humana, individual, que vai além de uma leitura historiográfica, o que é fundamental para reconstruir a sociedade em bases mais democráticas. É esta característica sebaldiana que pode ser considerada um exemplo bem-sucedido de interação entre a literatura e a justiça de transição.

A terceira parte do trabalho discutiu a possibilidade de um diálogo entre a literatura de Sebald e a justiça transicional, necessária à transformação de sociedades que precisam lidar com um passado de desrespeito aos direitos humanos para se consolidarem enquanto sociedades democráticas. Partindo da constatação de que a obra sebaldiana se centra na pós-memória, o texto indicou linhas de conexão entre a ficção literária e justiça de transição que passam pelo mal-estar de revirar o trauma, mas que geram uma forte carga reflexiva, elemento fundamental à mudança de regime político. A literatura apresenta aos estudiosos do passado um elemento a mais para compor a tessitura narrativa de relatos memorialísticos, já que a ficção pode ser uma ferramenta para abordar um passado traumático, viabilizando um olhar crucial para buscarmos compreender os efeitos do trauma sobre uma sociedade e um indivíduo.

O recurso à análise do relato ficcionalizado permite uma aproximação a aspectos inacessíveis à história em si, pois a literatura é

uma chave de acesso única aos efeitos conscientes e inconscientes do trauma. Por expor ao leitor a condição dos personagens que lidam com o passado não vivido, porém legado pelas narrativas, a representação literária de Sebald viabiliza recursos para que os eventos traumáticos à sociedade sejam redimensionados por novas gerações que assumam a responsabilidade de projetar um futuro melhor. Como a prosa sebardiana se concentra nas memórias não vivenciadas da segunda geração, ela desvela o processo mental de construção dos discursos a respeito de graves violações de direitos humanos, o que constitui um requisito essencial da justiça de transição. Como resultado da pesquisa, foi percebido que a ficção de Sebald resgata as sombras de um passado não vivido e reprimido, movimento análogo àquele empreendido pela justiça de transição em sociedades que passaram por regimes autoritários. Neste sentido, conclui-se que a literatura que enfoca a pós-memória – caso da obra de Sebald - apresenta-se como chave hermenêutica na busca pela apreensão de novos sentidos durante o processo da justiça transicional.

REFERÊNCIAS

BARTHES, Roland. O efeito de real. In: MENDONÇA, Antônio Sérgio; NEVES, Luiz Felipe Baeta (org.). *Literatura e semiologia: pesquisas semiológicas*. Petrópolis: Ed. Vozes, 1972. p. 35-44.

BEDÊ, Fayga Silveira; SOUSA, Raphaella Prado Aragão. Metáforas sobre o tempo e estilização da escrita acadêmica em Direito: tempo de criação ou de produção. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, Porto Alegre, v. 4, n. 2, p. 525-545, jul-dez. 2018. Doi: <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.42.525-545>.

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU. *O estado de direito e a justiça transicional em sociedades de conflito e pós-conflito*. Report Secretary-General, S/2004/616, 23 august 2004. Disponível em: <https://www.un.org/ruleoflaw/blog/document/the-rule-of-law-and-transitional-justice-in-conflict-and-post-conflict-societies-report-of-the-secretary-general/>. Acesso em: 20 nov. 2018.

FRANKLIN, Ruth. Rings of Smoke. In: SCHWARTZ, Lynne Sharon (org.). *The emergence of memory: conversations with W. G. Sebald*. Seven Stories Press, 2011. p. 119-143.

HIRSCH, Marianne. The generation of postmemory. *Poetics today*, Durham, v. 29, n. 1, p. 103-128, Spring 2008. Doi: <https://doi.org/10.1215/03335372-2007-019>.

HOFFMAN, Eva. *After such knowledge: memory, history and the legacy of the Holocaust*. New York: Public Affairs, 2004. 301p.

LACAPRA, Dominick. *History and its limits: human, animal, violence*. Ithaca: Cornell University Press, 2009. 230p.

LAFER, Celso. *A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. 576p.

LAUB, Dori e AUERHAHN, Nanette. Knowing and not knowing massive psychic traumatic memory. *Histoire et mémoire des crimes et génocides nazis*. Bruxelas, n. 44-45, oct.-dez. 1994. p. 69-96.

LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. Trad. Bernardo Leitão [et al.]. Campinas: Ed. UNICAMP, 1990. 504p.

LONG, Jonathan James. *W.G. Sebald: image, archive, modernity*. New York: Columbia University Press, 2007. 210p.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Updated Set of principles for the protection and promotion of human rights through action to combat impunity*. UE, Washington, 2005. Disponível em: <http://www.derechos.org/nizkor/impu/principles.html>. Acesso em: 12 fev. 2019.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. Trad. Dora Flaksman. In: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, 1989. p. 3-15.

RIBEIRO, Fernando Armando. “Essa estranha instituição chamada literatura” e o direito. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, Porto Alegre, v. 5, n. 2, p. 465-489, jul-dez. 2019. Doi: <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.52.465-489>.

SAMPAIO, José Adércio Leite; LEMOS, Eduardo Loureiro. Notas sobre o Direito à Memória e à Verdade. In: PRADO, Inês Virginia; PIOVISAN, Flávia (org.). *Direitos Humanos Atual*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. p. 202-219.

SARLO, Beatriz. *Tiempo pasado: Cultura de la memoria y giro subjetivo, una discusión*. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2012. 167p.

SCHWARTZ, Lynne Sharon (org.). *The emergence of memory: conversations with W. G. Sebald*. Seven Stories Press, 2011a. 173p.

SEBALD, Winfried Georg. *Austerlitz*. Trad. José Marcos Macedo. São Paulo: Cia das Letras, 2008. 287p.

SEBALD, Winfried Georg. *Austerlitz*. Trad. Anthea Bell. Modern Library, 2011b. 298p.

SOARES, Inês Virginia Prado. Justiça e Verdade: alternativas não penais para lidar com o legado da ditadura brasileira. *In: SOARES, Inês Virginia Prado; PIOVESAN, Flávia (org.). Direitos Humanos Atual*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. p. 566-581.

Idioma original: Português

Recebido: 16/09/19

Aceito: 09/11/20